SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Estabelece normas para o reingresso de discentes bolsistas e não bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Jataí.PPGQ/UFJ

NORMA INTERNA Nº 08/PPGQ/UFJ/ICET-JAT/2024

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ), SOB TUTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2024, em concordância com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás, Resolução CEPEC n. 1403/2016 e, também, com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química da UFJ, Resolução CONSUNI/UFG n. 26/2018,

RESOLVE:

Estabelecer as normas para o reingresso de discente no PPGQ/UFJ.

i) Entende-se como reingresso o processo de matrícula de um discente que já possuiu vinculo como discente regular no PPGQ/UFJ;
ii) O reingresso ocorre com a inserção de uma nova matrícula para o discente, que por qualquer motivo tenha se desvinculado do PPGQ/UFJ em semestre anterior.

Art. 1º - O reingresso de discente no PPGQ/UFJ só poderá ocorrer no caso de discente que tenha sido desligado do programa a mais de 6 meses,

Parágrafo Único: O discente enquadrado como reingressante que seja classificado em edital de seleção sem ter cumprido o intervalo de tempo exigido não terá direito a uma nova matrícula no PPGQ/UFJ;

Art. 2º - Discente que tenha sido, ou que seja bolsista no PPGQ e que se candidatar no processo seletivo não poderá concorrer a uma nova bolsa ou aumentar o tempo de integralização do mestrado.

Art. 3º - Aluno regularmente matriculado no PPGQ que se candidatar no processo seletivo com o objetivo de concorrer a bolsa não terá direito a nova matrícula, mantendo-se assim a data de ingresso correspondente a sua primeira matrícula no PPGQ e prazo final para defesa de 24 meses após a data de seu ingresso.

Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Jataí, 28 de junho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TATIANA BATISTA
Data: 01/07/2024 08:32:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof.(a) Dr.(a) Tatiana Batista
Coordenadora do PPGQ/UFJ/ICET